

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SESPA/2017.



PROCESSOS Nº: 2019/573423

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/SESPA/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, QUE VISA ESTABELECE O COMPROMISSO ENTRE AS PARTES PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO SUDESTE DO PARÁ, PARA OS FINS QUE SE DESTINA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.

Pelo presente Termo Aditivo, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, solteiro, médico, CRM 12438, portador da C.I. N.º 9026633132-SSP/SC, CPF/MF nº 308.910.510-15, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0073-31, com endereço, Rua Guaicurus nº 563 - Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05033-001, com estatuto arquivado no Centro de Registros de Títulos e Documentos sob nº1466 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Taquaratinga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente, **DOM EURICO DOS SANTOS VELOSO**, RG nº 273.503, SSP/MG, CPF nº 019.244.196-53, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/SESPA/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da fundamentação legal prevista no art. 37 da Constituição Federal, a Lei nº 5.980/96, o Decreto Estadual nº 21/2019, e do disposto na Cláusula Segunda, itens 2.1.44, 2.2.1 e 2.2.2, e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo adicionar repasses financeiros à **CONTRATADA** além dos anteriormente previstos, e seus aditivos, à implantação e funcionamento do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso – Município de Marabá, em atendimento à planilha orçamentária (cópia em anexo) e ao teor do processo N° 2018/573423.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 579.726,30 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 6.956.715,60 (seis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)** sendo a Dotação Orçamentária para custear a presente despesa, a seguir:

- Valor Total do Termo Aditivo:	R\$ 6.956.715,60
- Valor Mensal do Termo Aditivo:	R\$ 579.726,30
- Dotação Orçamentária:	6705
- Elemento de Despesa:	335043
- Fonte:	0103/0303/0149/0349

#### CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO HEMODIÁLISE

Mediante este Termo Aditivo, fica estabelecida a realização efetiva do Serviço de Hemodiálise no Hospital Regional Público Sudeste do Pará Dr. Geraldo Veloso – Município de Marabá com o funcionamento de 20 máquinas e a estimativa mensal de 1.560 (um mil, quinhentas e sessenta) sessões em 03 (três) turnos diários.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

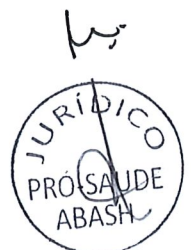
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2017 não alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPÁ providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

β

20





**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

**ALBERTO BELTRAME**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Belém-PA, 21 de janeiro de 2020.

*Roberto dos Santos Veloso*  
Diretor Administrativo e Financeiro

**ROBERTO DOS SANTOS VELOSO**  
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HOSPITALAR – PRÓ SAÚDE.

*Jocelmo Pablo Mews*  
Diretor de Gestão de Pessoas

Testemunhas:

1) *Yve*

Nome:

RG:

Yve Christine Dario

RG: 29.359.266 - 4

CPF: 365.536.458 - 09

2)

Nome:

RG:

